



EDITAL Nº 68/2022

Notifica os contribuintes acerca do lançamento do IPTU/TCLI do exercício 2022, referente a alguns imóveis localizados nos setores 25, 26 e 27.

De conformidade com as disposições do Capítulo I, do Título II, da seção IV e do Capítulo IV, do Título III, da seção IV, do Livro Primeiro do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 1.031/2003, de 24 de dezembro de 2003, em seus artigos 24 a 26 e 114 a 118, e do Decreto Municipal nº 9.999/2021, de 09 de dezembro 2021, ficam os contribuintes dos tributos municipais, em relação aos imóveis conforme os códigos de localização abaixo elencados, **NOTIFICADOS** do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da TCLI - Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis, relativos ao exercício fiscal de 2022, mediante o recolhimento nos prazos fixados: até **16/11/2022** para pagamento em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) exclusivamente sobre o imposto, ou em até 10 (dez) parcelas, vencendo-se a primeira em **29/12/2022** e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, ficando assegurada a impugnação quanto aos respectivos valores lançados e aos demais elementos informativos e/ou dados cadastrais até **08/11/2022**.

As informações relativas à identificação dos contribuintes, o elenco dos tributos lançados e a sua respectiva responsabilidade, os números das matrículas no Cadastro Imobiliário Fiscal, os imóveis e seus correspondentes endereçamentos, bem como, os valores dos tributos devidos, expressos em real, podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no Centro Administrativo Leopoldo Petry, na rua Guia Lopes, nº 4201, andar térreo, durante o expediente da repartição.

As guias para pagamento em cota única ou parcelados, estarão disponíveis para o contribuinte retirar através do site da Prefeitura: novohamburgo.atende.net (clique em auto atendimento – emissão de guias IPTU).



| Inscrição Imobiliária |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 25.001.00429 | 25.034.03771 | 26.028.01756 | 27.011.00298 | 27.011.01434 |
| 25.033.02040 | 25.034.06910 | 26.028.01841 | 27.011.00299 | 27.011.01826 |
| 25.033.03105 | 25.034.07061 | 26.029.00470 | 27.011.00303 | 27.011.02000 |
| 25.033.03705 | 25.036.05800 | 26.029.00471 | 27.011.00304 | 27.011.04520 |
| 25.033.03706 | 25.036.07180 | 26.029.00472 | 27.011.00602 | 27.011.04537 |
| 25.033.03707 | 25.036.08000 | 26.033.00664 | 27.011.00650 | 27.011.05038 |
| 25.033.05425 | 26.002.01118 | 26.079.00300 | 27.011.00676 | 27.011.06504 |
| 25.033.05426 | 26.002.03720 | 26.167.00030 | 27.011.00876 | 27.011.06861 |
| 25.034.03209 | 26.028.01041 | 26.175.00030 | 27.011.00878 | 27.011.06863 |
| 25.034.03211 | 26.028.01101 | 26.175.00063 | 27.011.01402 | 27.011.07128 |
| 25.034.03534 | 26.028.01333 | 26.175.00254 | 27.011.01403 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2022.


GILBERTO DOS REIS
Secretário Municipal da Fazenda


TATIANE DA SILVA SANTOS LUCAS
Auditora Fiscal de Tributos Municipais